

CONTRATO-PROGRAMA N.º 157/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. CLUBE DE AVENTURA DA BAIRRADA

OBJETO:

Apoio no âmbito da organização das provas “Maratona de BTT – Resistência AgitÁgueda” e “Bairrada “O” Meeting MTBO WRE 2018”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

O Clube de Aventura da Bairrada vai organizar nos dias 22 de julho e 15/16 de setembro de 2018 as provas “**Maratona de BTT – Resistência AgitÁgueda**” e “**Bairrada “O” Meeting MTBO WRE 2018**” respetivamente, provas organizadas com o intuito de dinamizar e promover a prática do BTT.



A *Maratona de BTT – Resistência AgitÁgueda* engloba dois percursos: uma resistência longa para seniores e veteranos (masculinos e femininos), assim como uma resistência curta para jovens e famílias.

Por seu turno, o *Bairrada “O” Meeting MTBO WRE 2018* é uma prova de orientação em BTT no âmbito do Raking Nacional da Federação Portuguesa e do Ranking Mundial da Federação Internacional, que será seguido de um campo de treinos de 3 dias a realizar-se na Bairrada, antecedendo as provas da Taça do Mundo.

Estas iniciativas desportivas fazem parte de uma estratégia de desenvolvimento desportivo concelhio do desporto para todos que procura promover e incentivar a prática desportiva de orientação em BTT no Concelho.

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 05 de junho de 2018, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

Clube de Aventura da Bairrada, contribuinte n.º 513 349 499, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente de Direção, Carlos Alberto Marques Ferreira, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-programa estabelece os princípios e condições de colaboração no âmbito da organização das provas “*Maratona de BTT – Resistência AgitÁgueda*” e “*Bairrada “O” Meeting MTBO WRE 2018*”.

Cláusula Segunda

Período de execução

1. O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com a organização das provas, isto é:

- a) no dia 22 de julho de 2018 no caso da Maratona de BTT – Resistência AgitÁgueda;
- b) nos dias 15 e 16 de setembro de 2018 no caso da Bairrada “O” Meeting MTBO WRE

2. As datas das provas poderão sofrer alterações mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira

Responsabilidades de financiamento

O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa é de 9.060,00€ (nove mil e sessenta euros), conforme consta do Orçamento que segue no Anexo II, sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) pelo primeiro Outorgante;
- b) o restante valor a ser suportado por patrocinadores e pelo segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente, após a assinatura do presente contrato, em conformidade com plano de pagamentos que consta no anexo I e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 1375/2018.

3. Efetuar a divulgação das iniciativas nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

4. O Município de Águeda poderá ainda prestar outro tipo de apoio logístico, desde que solicitado por escrito com uma antecedência mínima de 24 horas e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 49/2017, de 31 de outubro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar as provas desportivas objeto do presente Contrato-Programa nas datas indicadas, sendo que as datas das provas poderão sofrer alterações mediante acordo entre as partes;
- b) Assegurar todos os encargos com a organização das provas e que sejam de sua direta responsabilidade;
- c) Obter todas as licenças necessárias para a realização dos eventos;
- d) Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
- e) Apresentar um relatório de execução das atividades até um prazo máximo de 30 dias após a realização da última prova;
- f) Publicitar o evento, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segundo Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. O incumprimento constitui, ainda, impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio, por parte do Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Programa de apoio às Associações Desportivas do Concelho.

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até terminarem todas as prestações do presente Contrato-programa

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 8 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 20 de julho de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida,)

Pelo Clube de Aventura da Bairrada,

(Carlos Alberto Marques Ferreira)

ANEXO I

PLANO DE PAGAMENTOS

Apoio no âmbito da organização das provas “Maratona de BTT – Resistência AgitÁgueda” e “Bairrada “O” Meeting MTBO WRE 2018”		
Prestação	Valor	Data
1 ^a prestação	2.000,00€ (80%)	Após assinatura do Contrato-Programa
2 ^a prestação	500,00€ (20%)	Mediante a entrega do relatório de execução, até 30 dias após a realização da prova que, por sua vez, tem que ser efetuada até 17 de outubro de 2018

ANEXO II

ORÇAMENTO

Iniciativa	Componente	Custo Previsional
Maratona de BTT – Resistência AgitÁgueda	Divulgação	300,00 €
	Materiais Logísticos	450,00 €
	Dorsais	250,00 €
	Reforços Alimentares	700,00 €
	Gestão do site e das inscrições	400,00 €
	Cronometragem	600,00 €
	Som	300,00 €
	Speaker	200,00 €
	Bombeiros + GNR	250,00 €
	Prémios	700,00 €
	Seguros	600,00 €
	Outros	750,00 €
	Total	5.500,00 €
	Preparação da prova	200,00 €
“Bairrada “O” Meeting MTBO WRE 2018	Impressão de Mapas	300,00 €
	Logística FPO	200,00 €
	IOF	400,00 €
	Vídeo	800,00 €
	Divulgação	50,00 €
	Prémios	400,00 €
	Atualização do Mapa	500,00 €
	Materiais Logísticos	380,00 €
	Dorsais	30,00 €
	Cronometragem	150,00 €
	Outros	150,00 €
	Total	3.560,00 €
TOTAL		9.060,00€